

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boquim/SE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMB

OBJETO LICITADO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: VANDA RIBEIRO MITIDIERI, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, MANOEL CÂNDIDO FERREIRA, DR. LUIZ GARCIA E DEPUTADO LOURIVAL BAPTISTA, NO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PELO REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.”

A empresa **JRR EMPREENDIMETOS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 29.761.606/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. ARLEN BEZERRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 03.607.284-2 SSP/SE, CPF nº 069.364.844-45, respeitosamente **APRESENTA RECURSO ADMINISTRATIVO.**

I - DA TEMPESTIVIDADE


De acordo com a disciplina do art. 109, § 3º - a lei 8666 de 1993:

“§ 3º - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.”

Deste modo, conspirando a contagem no dia **21/09/2022**, data em que foi publicado o resultado do parecer, o termo ad quem somente será atingido dia **28/09/2022**, razão pela qual apresentado na presente data inexistente dúvida acerca da tempestividade do recurso interposto.

II - DO JULGAMENTO QUE MOTIVOU A RECURSO ADMINISTRATIVO:

A INABILITAÇÃO equivocada da empresa **JRR EMPREENDIMETOS LTDA – ME.**

JRR EMPREENDIMETOS LTDA

Jose Carlos dos Santos Melo
Sócio-Administrador

...” O edital da TP 04/2022 PMB, no item 8.3 - Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93) e no item 8.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da

licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93), a empresa JRR EMPREENDIMETOS LTDA com CNPJ 29.761.606/0001-21 não apresentou.

"A empresa JRR EMPREENDIMETOS LTDA - CNPJ: 29.761.606/0001-21, não se manifestou perante a solicitação. Consequentemente INABILITADA;

III – DOS ESCLARECIMENTO:

A empresa JRR EMPREENDIMETOS LTDA, cumpriu com todas as condições do edital, disponibilizado pela prefeitura municipal de Boquim, estando devidamente legal habilitada.

De acordo com **Item 10.10.** deste edital convocatório:

"10.10. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº. 8.666/93."

Previamente a recorrente, deixa claro que por motivos maiores, seu representante não pode comparecer à sessão de convocação para divulgação do JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES. Por este motivo a recorrente não obteve possibilidade de sanar tal diligencia na sessão de convocação.

É dever da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizar diligências para sanar vícios e falhas da documentação de propostas e de habilitação.

Outrossim, respaldada no artigo 43, § 3º, da Lei 8666/1993:

Art. 8º...

XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para

JRR EMPREENDIMETOS LTDA

Jose Carlos dos Santos Melo
Sócio-Administrador

**fins de habilitação e classificação,
observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29
de janeiro de 1999.**

IV – DA COMPROVAÇÃO

Página 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 455593/2022
Emissão: 04/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: a6Z7y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JRR EMPREENDIMETOS LTDA - ME

CNPJ: 29.761.606/0001-21

Registro: 0000147940

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 22/10/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Endereço Matriz: RUA DO ROSÁRIO, S/N, ÁREA RURAL, SIRIRI, SE, 49630000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 13/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000014830DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CÁSSIO TAWANDERSON DOS SANTOS

Registro: 2717130659

CPF: 031.310.425-59

Data Início: 05/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

JRR EMPREENDIMETOS LTDA

Jose Carlos dos Santos Melo
Sócio-Administrador

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a6Z7y
Impresso em: 04/04/2022 às 12:10:58 por: adapt, ip: 177.37.182.63



Conforme apresentado a empresa atende devidamente com o item do edital, conforme documento anexado a este requerimento, vejamos que sua data de emissão mostra que passa de um documento já existente:

“8.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93)

8.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).

8.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93), da forma que segue:”

É notório que a recorrente atende com todo o **item 8.3. Qualificação Técnica**, da forma que apresentou toda documentação solicitada nos itens subsequentes, falhando apenas no subitem 8.3.1. por falha humana de atenção.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 455683/2022
Emissão: 05/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 7z1CW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Página 1/1

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: CÁSSIO TAWANDERSON DOS SANTOS
Registro: 2717130659
CPF: 031.310.425-59
Endereço: RUA HELVECIO ARAUJO, 527, Rua dos amarelos, CENTRO, ESTÂNCIA, SE, 49200000
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
Data de registro: 23/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE TIRADENTES
Data de Formação: 20/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JRR EMPREENDIMETOS LTDA - ME
Registro: 0000147940
CNPJ: 29.761.606/0001-21
Data Início: 05/08/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

JRR EMPREENDIMETOS LTDA

Jose Carlos dos Santos Melo
Sócio-Administrador



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7z1CW
Impresso em: 05/04/2022 às 11:44:34 por: adapt, ip: 177.25.170.235

VI. DO PEDIDO

Em face de todo exposto, e com fundamentos nos dispositivos já citados requer:

Partindo do princípio de legalidade, e com observância na Lei 8.666/93 e suas alterações, e assim demonstrando nossa inquietação com a decisão da comissão e sua equipe, que **INABILITOU** nossa empresa **NA TOMADA DE PREÇO 04/2022 PMB**.

Requer que o mesmo seja considerado, com atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório, e que o mesmo seja **DEFERIDO**, para que a comissão e sua equipe façam as devidas correções, em atenção as Leis já citadas, e por ser de **JUSTA**, caso o mesmo seja indeferido faça sub para autoridade super.

Com isso, faço requerimento da **HABILITAÇÃO** da empresa **JRR EMPREENDIMETOS LTDA**.

Siriri/SE, 22 de setembro de 2022.

JRR EMPREENDIMETOS LTDA

Jose Carlos dos Santos Meo
Sócio-Administrador

JOSE CARLOS DOS SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 035.970.605-36

EMPREENDIMETOS